

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao Dr. LÚCIO ALVES CAVALCANTE, Juiz de Direito em respondência pelo Fórum da Comarca de HIDROLÂNDIA - CE, da importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) à conta da dotação 33903000 FR 00, do vigente orçamento de 2015, conforme Nota de Empenho nº 2179 referente ao processo de nº. 8500019-79.2015.8.06.0085, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, em Fortaleza, aos 07 de julho de 2015.

PEDRO HENRIQUE GENOVA DE CASTRO
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE

PORTRARIA N°376/2011-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao Dr. ANTONIO FRANCISCO PAIVA, Juiz de Direito do Fórum da Comarca de ITAPAJÉ- CE, da importância de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) à conta da dotação 33903000 FR 00, do vigente orçamento de 2011, conforme Nota de Empenho nº 0745 anexa, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, em Fortaleza, aos 04 de abril de 2011.

PEDRO HENRIQUE GENOVA DE CASTRO
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE

PORTRARIA N° 603/2015-SGP/SEGER

Dispõe sobre pagamento de indenização de transporte para magistrados.

O Secretário Geral e o Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em respondência, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência que trata a Portaria nº 452/2013, de 02 de maio de 2013, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 03 de maio de 2013, prorrogada pela Portaria 1181/2015, disponibilizada no Diário da Justiça eletrônico de 27 de maio de 2015, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8500040-30.2015.8.06.0158, do interesse do(a) Dr(a). MAGNO ROCHA THÉ MOTA, Juiz(a) de Direito Auxiliar da 4ª Zona Judiciária, sediada na Comarca de Russas, RESOLVEM autorizar o pagamento no valor de R\$ 1.587,89 (um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), relativo à indenização de transporte, em virtude de respondência pela(s) Comarca(s) de Quixeré, Pereiro, Tabuleiro do Norte e Vinculada de São João do Jaguaribe, no(s) mês(es) de maio de 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL E SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 1º de julho de 2015.

Edilson Baltazar Barreira Júnior
Secretário de Gestão de Pessoas, em respondência.

Pedro Henrique Gênova de Castro
Secretário Geral

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTRARIA N° 624/2015-SGP/SEGER

Dispõe sobre concessão de diárias e de indenização de transporte para magistrados.

O Secretário Geral e o Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em respondência, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência que trata a Portaria nº 452/2013, de 02 de maio de 2013, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 03 de maio de 2013, prorrogada pela Portaria nº 1452/2015, disponibilizada no Diário da Justiça eletrônico de 29 de junho de 2015, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8500207-20.2015.8.06.0167, do interesse do(a) Dr(a). FERNANDO DE SOUZA VICENTE, Juiz de Direito Auxiliar da 7ª Zona Judiciária, sediada na Comarca de Sobral, RESOLVEM conceder 10 (dez) diária(s) sem pernoite no valor unitário de R\$ 246,05 (duzentos e quarenta e seis reais e cinco centavos), totalizando R\$ 2.460,50 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos), mais indenização de transporte no valor total de R\$ 2.565,74 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), em virtude de respondência pela(s) Comarca(s) de Amontada, Morrinhos, Cruz e Bela Cruz, no(s) mês(es) de março de 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.